



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021**

**Pregão nº 85/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MASTER METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.146.137/0001-04, neste ato representada por CLEITON CARPOVISKI, portador do CPF nº 066.915.839-90 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 03 (Três) meses, tendo seu prazo a data de 23/11/2022.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 23/11/2022, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/08/2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**MASTER METAL LTDA**

**36.146.137/0001-04**

**CLEITON CARPOVISKI**

**066.915.839-90**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021**

**Pregão nº 85/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** MASTER METAL LTDA

**VIGENCIA ATUAL:** 23/11/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2022

**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**e pela contratada:** CLEITON CARPOVISKI - Representante Legal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 25/08/2022

JORNAL: Amp

EDICÃO: 2593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 25/08/2022

JORNAL: Tribuna

EDICÃO: \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 283/2022 - Concede estabilidade funcional à servidor público aprovado em estágio probatório e Concede Progressão Funcional.**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
DANRLEI LUIZ BATISTELLA	111487391-SSP-PR	OPERADOR DE MÁQUINAS	DE 01/08/2022

**Art. 2º** Reenquadrar no respectivo nível o servidor abaixo descrito Aprovado em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	Servidor	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual	Efeito Em
1036	DANRLEI LUIZ BATISTELLA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NMI	NM2	01/08/2022

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 284/2022 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Legislação vigentes, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Preparatória do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para fins de contratação temporária de pessoal para as funções descritas na Lei Municipal nº 815 /2022 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	4.899.556/SSP-SC
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555/SSP-PR

**Parágrafo 1º** - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização do mencionado Processo Seletivo Simplificado, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento do presente PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

**Art. 2º** - Fica constituída a Comissão para a Avaliação e Seleção de Pessoal, composta pelos seguintes membros, para fins de avaliação e classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, bem como para os demais atos necessários que, será presidida pelo primeiro:

Nome	RG
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 /SSP-PR
SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	61233555 /SSP-PR
LÉIA ZANELLA DE SOUZA	100793580/SSP-PR

**Art. 3º** - Os trabalhos efetuados pela presente Comissão serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, sem ônus ao erário público;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2022**

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRAS EM PVC BRANCA			UN	400,00	12,00	4.800,00
1	2	MESA EM PVC BRANCA			UN	50,00	8,00	400,00
1	3	TAMPÕES PARA AMPLIAR CAPACIDADE PARA 8 LUGARES			UN	50,00	8,00	400,00
1	4	TOALHAS COMPATIVEL PARA USO DO TAMPO			UN	50,00	25,00	1.250,00
TOTAL								6.850,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2021 - Pregão nº 85/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

VIGENCIA ATUAL: 22/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021**

Pregão nº 85/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MASTER METAL LTDA

VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLEITON CARPOVSKI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021**

Pregão nº 85/2021  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - ME

VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDERSON SADY BILIBIO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021**

Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: METALURGICA SANTA FE EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2021**

Pregão nº 85/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SUJANY TORMES DA ROSA

VIGENCIA ATUAL: 23/11/2022 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALDINEI DA ROSA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2021**

Processo dispensa nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m<sup>2</sup>. (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS;

VIGENCIA: 24/08/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 26.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOSÉ LUIZ MARTINS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2022 - Processo dispensa nº 083/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70

Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas, cadeiras, tampões e Toalhas para o LIONS FEST 2022, no dia 23 de setembro 2022 no Centro de Eventos Albino Carminatti no Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGENCIA: 23/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação Com Tratamento Favorecido a Empresas ME/EPP**

**Pregão Presencial nº 54/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Setembro de 2022, objetivando o Registro de Preço para

Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas de acordo com o estabelecido na lei Municipal nº392/10 art. 8º. Lei Municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em seu art. 12, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 24 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP - Pregão Eletrônico Nº 51/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de 1 (um) Trator cortador de Grama para a Secretaria de Obras, viação e Urbanismo, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasnet.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de licitação EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**Pregão Eletrônico Nº 52/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Aquisição de Materiais, mudas e sementes para Implantação de Hortas em atendimento ao Projeto Minha Família Plantando e Colhendo Saúde, desenvolvido pelo CRAS, através da secretaria de Assistência Social de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasnet.gov.br/>.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal



**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**  
a prevenção é a única arma contra a Dengue

**Tribuna Regional**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

**Sequência: 4069 Contrato: 000357-1/2021 SIM-AM: 357**

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
24/08/2021	23/08/2022	24/08/2021	23/08/2022	579405-6 MASTER METAL LTDA

**Gestor** 5513404 - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA **Início exec.gestor** 24/08/2021 **Fim exec.gestor** 23/08/2022

**Local** 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, **Licitação** Pregão - 58 000085/2021

**Súmula**  
Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

**Fiscal:**  
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
563963-8 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

### COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	218.450,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	218.450,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(117.784,50)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>100.665,50</b>

### TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	218.450,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	218.450,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(117.784,50)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>100.665,50</b>

**Total de contratos:** 0001

### Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4069
- Imprimir os atos contratuais